

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES-ALUNOS DO
ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO ENSINO BÁSICO – PROC. 17/ABS/2017**

----- Entre:-----

----- O Município de Fafe, o qual é Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506 841 561, representada pelo Senhor Doutor Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, casado, natural da Freguesia de Rio Douro, Concelho de Cabeceiras de Basto, com residência habitual na Urbanização José Saramago, número cinquenta, da Cidade de Fafe, em nome da qual outorga, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Senhor Presidente, número sete de dezoito de Novembro de dois mil e treze, **Primeiro outorgante**-----

e

----- Sociedade “ Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A ”, pessoa coletiva n.º 500126623, com sede na Rua da Garagem, lote 10, Freguesia de Carnaxide e Queijas, Concelho de Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o nº 500126623, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 8532-0850-6578, com o capital social de setecentos mil euros, representada no ato Manuel Carlos Meireles Pinto, portador do cartão de cidadão nº

05893181, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, **Segundo Outorgante**; -----

----- Tendo em conta:-----

----- a) A decisão de adjudicação autorizada por despacho exarado pelo Senhor Presidente, exarado em vinte e um de março do ano em curso, do procedimento referente ao ajuste direto, referido em epígrafe; -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho exarado pelo Senhor Presidente, em vinte e um de março do ano em curso; -----

----- c) A caução prestada pelo **Segundo outorgante** mediante ---, no valor de-----
(não aplicável) ; -----

E

----- Considerando que:-----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita, no presente ano económico, pela dotação orçamental inserida na rubrica do Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Fafe para o ano de 2017, com a classificação 02/020105.-----

-----b) A despesa tem o compromisso válido número 2017/603, a que se refere a requisição externa de despesa número 662 datada de vinte e um de março do ano em curso.-----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

-----O **Segundo outorgante** obriga-se perante o Primeiro outorgante a fornecer “**REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES-ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO ENSINO BÁSICO**, em conformidade com o convite; cláusulas contratuais do caderno de encargos, designadamente, as cláusulas técnicas e da sua proposta datada de dezasseis de março do ano em curso. -----

Cláusula Segunda

Preço Contratual

----- Pelo fornecimento do bem previsto na cláusula anterior, o **Primeiro outorgante**, obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de setenta e três mil quinhentos e quarenta euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Cláusula Terceira

Prazo de Execução

----- O Segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço já identificado, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do Caderno de Encargos, atribuindo-se ao contrato efeitos retroativos, nos termos do artº 287º do CCP.-----

-----A atribuição de eficácia retroativa não está proibida por lei, não lesa direitos e interesses de terceiros, em virtude do procedimento adotado (ajuste direto com convite a uma única entidade) não ter qualquer interferência na livre concorrência. -----

Cláusula Quarta
Plano de Pagamento

----- O pagamento do encargo previsto será efetuado após a verificação dos formalismos legais em vigor e nos termos do respetivo Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta
Documentos integrantes do Contrato

----- Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo segundo outorgante foi feita prova, através de certificados de registo criminal, que os membros do conselho de administração da sociedade não foram condenados em qualquer crime e que a empresa não foi condenada em qualquer processo cível ou criminal, conforme certificados de registo criminal todos eles emitidos em trinta e um de janeiro do ano em curso, que a firma tem regularizada a sua situação relativamente a dívidas e impostos ao Estado Português e por contribuições perante a

Segurança Social, conforme certidões, emitidas, respetivamente, em dezanove e trinta e um e de janeiro, ambas do ano em curso. -----

-----O contrato vai ser assinado digitalmente, pelo representante do primeiro e segundo outorgante.-----

----- Documentos arquivados: Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; Procuração e Termo de Autenticação; Registos Criminais; Certidão da Segurança Social e Serviço de Finanças.-----

----- Fafe, 27 de março de 2017. -----

Pelo primeiro outorgante:

Pelo segundo outorgante: